



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 653/2015
DE 08 DE MAIO DE 2015.

Eleva a categoria de bairro o povoado Lagoa de Dentro delimitando seus limites e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 40 e 61 ambos da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado a categoria de bairro, o povoado Lagoa de Dentro, definindo como área urbana em toda sua extensão, com os seguintes limites:

I - Ao Norte, início no Cemitério Municipal.

II - Ao Sul com início na estrada do Povoado Solzinho e Engenho

III - Ao leste com os Loteamentos Jose Guimarães, Tupinambá, Afonso Meneses, loteamento de Romilton, propriedades de Anselmo Meneses, Joca de Tal, João Neto, herdeiros do Sr. Color de Tal, Fazenda de Valdevan 90, Zeca Mendanha e Escola Municipal Sebastião Costa.

IV - Ao oeste com a Rua Professora Maria de Lurdes Conceição (antiga Rua Bela Vista), em toda sua Extensão

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arauá, Sergipe, 08 de Maio de 2015.


Ana Helena Andrade Costa
Prefeita Municipal